SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO	Nº 01/15

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRAFICAÇÃO AO CONVÊNIO
Cláusula 9ª - Da Alteração Convenial

CONVENENTE		**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
CONVENIADA		**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - FAMESP**
OBJETO DO CONVÊNIO		**HOSPITAL DE BASE DE BAURU**
CONVÊNIO DE PARCERIA FIRMADO EM		**14/12/2012**
JUSTIFICATIVA	( )	Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I – Convênio
	( )	Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II – Convênio
	( )	Ajustes eventuais
	( )	Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I – Convênio
	(X)	**Termo de Retirratificação** visando a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas em 2015.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Convênio, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 29 de dezembro de 2014.	
PELA CONVENENTE	**Dr. David Everson Uip** **Secretário de Estado da Saúde**	
PELA CONVENIADA	**Dr. Pasqual Barretti** **Diretor Presidente**	

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVENENTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

CONVENIADA: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - FAMESP**

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº 01/15

DO OBJETO: O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONVENIADA**, das atividades e serviços de saúde no **HOSPITAL DE BASE DE BAURU** no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

A) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
B) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
C) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 29 de dezembro de 2014.

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Pasqual Barretti
Diretor Presidente

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 01/15

Processo Origem nº 001.0500.000.203/2012
Processo / 2014 nº 001.0500.000.154/2014

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM **14/12/2012** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - FAMESP** , PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL DE BASE DE BAURU.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde,** Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONVENENTE** e de outro lado a **Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP**, com CNPJ nº. 46.230.439/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Dr. Pasqual Barretti,** RG nº 9.546.168 SSP/SP, CPF nº.034.430.398-55, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema único de Saúde – SUS, estalebecidos nas Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200 e, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231 e, na Lei Complementar nº 791/95, na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Retirratificação ao **CONVÊNIO,** baseado no disposto da Cláusula 9ª – Da Alteração Convenial, referente a execução de atividades relativas à área de saúde a serem desenvolvidas no **Hospital de Base de Bauru**, em termo próprio, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONVENIADA**, das atividades e serviços de saúde, no **HOSPITAL DE BASE DE BAURU**, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera o Convênio acrescentando na CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, o PARÁGRAFO DÉCIMO e na CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, o PARÁGRAFO DÉCIMO, conforme redação abaixo:

X

CLÁUSULA SEXTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO DÉCIMO

Pela prestação dos serviços especificados no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, do Termo de Retirratificação nº 01/15, a **CONVENENTE** repassará a **CONVENIADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a importância estimada de **R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais)**, e no Anexo III – Dos Indicadores de Qualidade (parte variável), cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONVÊNIO, conforme a Instrução TCESP nº 01/2008,** correspondente ao exercício financeiro de 2015 e que onerará a:

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 50 43
Fonte de Recursos: TESOURO

CLAUSULA SÉTIMA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PARÁGRAFO SÉTIMO

Fica acrescentado ao presente Convênio o somatório dos valores a serem repassados em 2015, estimado em **R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais),** sendo que a transferência a **CONVENIADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/12 de 90% do orçamento anual), e um valor correspondente à parte variável do convênio (1/12 de 10% do orçamento anual).
As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Mês	Valor (R$)
Janeiro	6.500.000,00
Fevereiro	6.500.000,00
Março	6.500.000,00
Abril	6.500.000,00
Maio	6.500.000,00
Junho	6.500.000,00
Julho	6.500.000,00
Agosto	6.500.000,00
Setembro	6.500.000,00
Outubro	6.500.000,00
Novembro	6.500.000,00
Dezembro	6.500.000,00
TOTAL	**78.000.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONVÊNIO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2014

Dr. David Everson Uip
Secretário do Estado da Saúde

Dr. Pasqual Barretti
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) Cristiane Moura
Nome:
R.G.: 27392145

2) Gislene Franco Pereira
Nome:
R.G.: 32554176-0

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONVENIADO** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).
O Serviço de Admissão da **CONVENIADA** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.
Em caso de hospitalização, a **CONVENIADA** fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que a **CONVENIADA,** em decorrência da assinatura deste convênio, presta serviços de assistência à saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONVENIADA** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONVENIADA**.

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

1.1. No processo de hospitalização, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessárias adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- Sangue e hemoderivados;

- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do **HOSPITAL DE BASE DE BAURU.**

2. HOSPITAL DIA E CIRURGIAS AMBULATORIAIS

A assistência hospitalar em regime de hospital-dia ocorrerá conforme definição do manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) de 2004 e a Portaria nº. 44/GM em 10 de janeiro de 2001, os quais definem como regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos que requeiram permanência hospitalar máxima de 12 (doze) horas.

Serão consideradas Cirurgias Ambulatoriais aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requeiram internações hospitalares. Serão classificados como Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) os procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos, que pressupõe a presença do médico anestesista, realizados com anestesia geral, locoregional ou local, com ou sem sedação que requeiram cuidados pós-operatórios de curta duração, não necessitando internação hospitalar. Serão classificados como cirurgia menor ambulatorial (cma) os procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade realizados com anestesia local ou troncular que podem ser realizados em consultório, sem a presença do médico anestesista, e que dispensam cuidados especiais no pós-operatório.

Salientamos que o registro da atividade cirúrgica classificada como ambulatorial se dará pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

3. ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

3.1 Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência do hospital a pessoas que procurem tal atendimento, sejam de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada.

a) Sendo o hospital do tipo "portas abertas", o mesmo deverá dispor de atendimento a urgências e emergências, atendendo à demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

b) Sendo o hospital do tipo "portas fechadas", o mesmo deverá dispor de atendimento a urgências e emergências, atendendo à demanda que lhe for encaminhada conforme o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

3.2 Para efeito de produção contratada / realizada deverá ser informado todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

3.3 Se, em conseqüência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

4. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial compreende:

- Primeira consulta
- Interconsulta

- Consultas subsequentes (retornos)
- Procedimentos terapêuticos realizados por especialidades não médicas
- Cirurgias Ambulatoriais (Cirurgias Maiores Ambulatoriais e cirurgias menores ambulatoriais)
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo
- Sessões de tratamento: hemoterapia, litotripsia, hemodiálise, hemodinâmica, radioterapia e quimioterapia.

4.1 Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede/UBS - Unidades Básicas de Saúde, ao Ambulatório, para atendimento a uma determinada especialidade médica. No caso de atendimento não médico a primeira consulta deve se dar apenas na especialidade de fisioterapia, quando disponibilizada para unidades externas.
4.2 Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição, tanto no que se refere ao atendimento médico quanto ao não médico.
4.3 Entende-se por consulta subseqüente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subseqüentes das interconsultas.
4.4 Os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como procedimentos terapêuticos realizados (sessões) por especialidades não médicas.
4.5 As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.
4.6 Serão consideradas intervenções cirúrgicas ambulatoriais aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requeiram internações hospitalares. Serão classificados como Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) os procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos, que pressupõe a presença do médico anestesista, realizados com anestesia geral, loco regional ou local, com ou sem sedação que requeiram cuidados pós-operatórios de curta duração, não necessitando internação hospitalar. Serão classificados como cirurgia menor ambulatorial (cma) os procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade realizados com anestesia local ou troncular que podem ser realizados em consultório, sem a presença do médico anestesista, e que dispensam cuidados especiais no pós-operatório.
Salientamos que o registro da atividade cirúrgica classificada como ambulatorial se dará pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).
4.7 Com relação às Sessões de Tratamento: Quimioterapia, Hemodiálise, Hemodinâmica, etc., o volume realizado mensalmente pela unidade será informado com destaque, para acompanhamento destas atividades, conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

5. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência deste Convênio, de comum acordo entre os contratantes, o **HOSPITAL DE BASE DE BAURU** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONVENENTE** após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo de Retirratificação ao presente Convênio.

O **HOSPITAL DE BASE DE BAURU** desenvolve Programas de Residência Médica subordinado à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde. A **CONVENIADA** é responsável pela manutenção dos referidos Programas definidos por Resolução do Secretário de Estado da Saúde, de acordo com as normas legais e as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1 INTERNAÇÃO

II. 1.1 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA OBSTÉTRICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO) - 2015

O hospital deverá realizar um numero de **1.980** saídas hospitalares anual de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

	1º Semestre						2º Semestre						TOTAL ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Clínica Médica	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	1.980
Clínica Obstétrica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Clínica Pediátrica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Clínica Psiquiátrica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**165**	**165**	**165**	**165**	**165**	**165**	**165**	**165**	**165**	**165**	**165**	**165**	**1.980**

II. 1.2 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de **5.580** saídas hospitalares anual de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD)

	1º Semestre						2º Semestre						TOTAL ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Eletivas	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	4.260
Urgências	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	1.320
Total	**465**	**465**	**465**	**465**	**465**	**465**	**465**	**465**	**465**	**465**	**465**	**465**	**5.580**

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de saídas cirúrgicas de caráter eletivo e saídas cirúrgicas de caráter de urgência referidas na produção realizada e informada no SIH – DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

Os procedimentos cirúrgicos obstétricos são atinentes às saídas obstétricas, não compõem o conjunto de saídas cirúrgicas.

II.1.3 HOSPITAL DIA E CIRURGIA AMBULATORIAL

O hospital deverá realizar um **total de 3.840** Cirurgias de HD, e Cirurgias Ambulatoriais

X

	1º Semestre						2º Semestre						TOTAL ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Cirurgia Hospital-Dia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cirurgia Ambulatorial (CMA/cma)	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	3.840
Total	**320**	**320**	**320**	**320**	**320**	**320**	**320**	**320**	**320**	**320**	**320**	**320**	**3.840**

II. 1.4 ATENDIMENTOS À URGÊNCIA (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência Referenciado (Porta Fechada) (**X**)
Atendimento de Urgência Não Referenciado (Porta Aberta) ( )

	1º Semestre						2º Semestre						TOTAL ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Consultas de Urgência	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
Total	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**12.000**

II. 2. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

	1º Semestre						2º Semestre						TOTAL ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Atividade Ambulatorial Médica	**4.395**	**4.395**	**4.395**	**4.395**	**4.395**	**4.395**	**4.395**	**4.395**	**4.395**	**4.395**	**4.395**	**4.395**	**52.740**
Primeira Consulta	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	14.400
Interconsulta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Consulta Subsequente	3.195	3.195	3.195	3.195	3.195	3.195	3.195	3.195	3.195	3.195	3.195	3.195	38.340
Atividade Ambulatorial não Médica	**4.000**	**4.000**	**4.000**	**4.000**	**4.000**	**4.000**	**4.000**	**4.000**	**4.000**	**4.000**	**4.000**	**4.000**	**48.000**
Consulta não médica	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	18.000
Terapias Especializadas (Sessões) - Não Médicas	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	30.000
Total	**8.395**	**8.395**	**8.395**	**8.395**	**8.395**	**8.395**	**8.395**	**8.395**	**8.395**	**8.395**	**8.395**	**8.395**	**100.740**

MÉDICAS	2015	MÉDICAS	2015
Acupuntura		Infectologia	X
Alergia / Imunologia		Mastologia	
Anestesiologia	X	Nefrologia	X
Cardiologia	X	Neonatologia	
Cirurgia Cardiovascular	X	Neurologia	
Cirurgia Cabeça e Pescoço	X	Neurologia Infantil	
Cirurgia Geral	X	Neurocirurgia	X
Cirurgia Pediátrica		Obstetrícia	
Cirurgia Plástica	X	Oftalmologia	X
Cirurgia Torácica	X	Oncologia	
Cirurgia Vascular	X	Ortopedia	X
Dermatologia		Otorrinolaringologia	
Endocrinologia		Pneumologia	
Endocrinologia Infantil		Pneumologia Infantil	
Fisiatria		Proctologia	
Gastroenterologia		Psiquiatria	
Geriatria		Reumatologia	
Ginecologia		Urologia	X
Hematologia	X	Outros	X

NÃO MÉDICAS	2015	NÃO MÉDICAS	2015
Enfermeiro	X	Psicólogo	X
Farmacêutico		Terapeuta Ocupacional	
Fisioterapeuta	X	Odontologia/Buco Maxilo	X
Fonoaudiólogo		Outros	
Nutricionista	X		

II. 3. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO (ÂMBITO HOSPITALAR OU EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL)

O Hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **336.036** exames, a pacientes **EXTERNOS** ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

	1º Semestre						2º Semestre						TOTAL ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Diagnóstico Laboratório	15.444	15.444	15.444	15.444	15.444	15.444	15.444	15.444	15.444	15.444	15.444	15.444	185.328

X

Clínico													
Anatomia patológica e citopatologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Radiologia	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	42.000
Ultra-Sonografia	243	243	243	243	243	243	243	243	243	243	243	243	2.916
Tomografia Computadorizada	736	736	736	736	736	736	736	736	736	736	736	736	8.832
Resson. Magnética	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medicina Nuclear in Vivo	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000
Endoscopia	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000
Radiologia Intervencionista	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720
Métodos Diagn.em especialidades	270	270	270	270	270	270	270	270	270	270	270	270	3.240
Procedimentos especiais Hemoterapia	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	84.000
Total	**28.003**	**28.003**	**28.003**	**28.003**	**28.003**	**28.003**	**28.003**	**28.003**	**28.003**	**28.003**	**28.003**	**28.003**	**336.036**

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

II 3.1 ACOMPANHAMENTO

	1º Semestre						2º Semestre						TOTAL ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Tratamento onco - Radioterapia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tratamento onco - Quimioterapia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tratamento Nefro - dialítico	1.500	1.500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	18.000
Tratamento em Oftalmologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terapia especializada - Litotripsia	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	9.000
Total	**2.250**	**2.250**	**2.250**	**2.250**	**2.250**	**2.250**	**2.250**	**2.250**	**2.250**	**2.250**	**2.250**	**2.250**	**27.000**

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO CONVENIADO

O CONVENIADO encaminhará à **CONVENENTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.
As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONVENIADA** subdivide-se em 06 (seis) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

(**x**) Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro)
(**x**) Internação (Clínica Cirúrgica)
(**x**) Cirurgia Hospital Dia e Cirurgias Ambulatoriais
(**x**) Atendimento Ambulatorial
(**x**) Atendimento a Urgências
(**x**) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONVENIADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONVENENTE**, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **HOSPITAL DE BASE DE BAURU,** para o exercício de 2015, fica estimado no valor de **R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais)** e compõe-se da seguinte forma:

4. Os pagamentos a **CONVENIADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	**%**	**R$ VALOR**
Internação (Saídas Hospitalares por Clínica)	20,00%	R$ 15.600.000,00
Internação (Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica)	50,00%	R$ 39.000.000,00
Cirurgia Hospital-Dia / Cirurgia Ambulatorial	1,00%	R$ 780.000,00
Urgência / Emergência	0,00%	R$ -
Atendimento Ambulatorial	7,00%	R$ 5.460.000,00
SADT Externo	22,00%	R$ 17.160.000,00
TOTAL.....	**100,00%**	**R$ 78.000.000,00**

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três), será repassado em 12 (doze) parcelas **segundo tabela a seguir**:

Mês	90% (R$)
Janeiro	5.850.000,00
Fevereiro	5.850.000,00
Março	5.850.000,00
Abril	5.850.000,00
Maio	5.850.000,00
Junho	5.850.000,00
Julho	5.850.000,00
Agosto	5.850.000,00
Setembro	5.850.000,00
Outubro	5.850.000,00
Novembro	5.850.000,00
Dezembro	5.850.000,00
Total	**70.200.000,00**

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três),será repassado mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimado **segundo tabela abaixo,** vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Convênio:

Mês	10% (R$)
Janeiro	650.000,00
Fevereiro	650.000,00
Março	650.000,00
Abril	650.000,00
Maio	650.000,00
Junho	650.000,00
Julho	650.000,00
Agosto	650.000,00
Setembro	650.000,00
Outubro	650.000,00
Novembro	650.000,00
Dezembro	650.000,00
Total	**7.800.000,00**

4.3. A avaliação da parte variável será realizada nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo **HOSPITAL DE BASE DE BAURU** ;

5. Visando o acompanhamento e avaliação do **CONVÊNIO** e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONVENIADA** no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo **HOSPITAL DE BASE DE BAURU** ;

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **CONVENENTE;**
5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela **CONVENENTE** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos;
5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo **HOSPITAL DE BASE DE BAURU** e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.
6. A **CONVENENTE** procederá à análise dos dados enviados pela **CONVENIADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do **CONVÊNIO**.
7. A cada período de 03 (três) meses, a **CONVENENTE** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 04 (quatro) deste documento.
8. Nos meses de Janeiro e Julho, a **CONVENENTE** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **CONVENIADA** do semestre findo, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades semestrais estabelecidas neste **CONVÊNIO**.
9. Da análise semestral referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo de Retirratificação ao Convênio, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do **CONVÊNIO**.
10.A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos de Retirratificação ao **CONVÊNIO** em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONVENIADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

II. 1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE
(Parte Variável do Convênio)

Os valores percentuais apontados na tabela abaixo, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 (quatro dois) deste documento.

II.2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL
(Parte Fixa do Convênio)

1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subseqüentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão nos meses de Janeiro a Julho
2. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado a **CONVENIADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

TABELA I – Para Convênio para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO em Clínica Médica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica e Clínica Psiquiátrica	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 94,9% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R$)
INTERNAÇÃO CLINICA CIRURGICA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 94,9% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R$)
HOSPITAL DIA/CIRURGIA AMBULATORIAL	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R$)
AMBULATÓRIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X orçamento do hospital (R$)
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade SADT X orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade SADT X orçamento do hospital (R$)

TABELA II – Para Convênio para Gerenciamento de Hospitais, segundo sua tipologia

	HOSPITAL "PORTAS FECHADAS"	
	ATIVIDADE REALIZADA	**VALOR A PAGAR**
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X orçamento do hospital (R$)

	HOSPITAL "PORTAS ABERTAS"	
	ATIVIDADE REALIZADA	**VALOR A PAGAR**
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X orçamento do hospital (R$)

ANEXO TÉCNICO III
INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.
A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.
Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados, desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porem já não têm efeito financeiro.
IMPORTANTE*: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada Ambulatório serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*
A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do **CONVÊNIO**.

INDICADORES VALORADOS 2015

Geral (1)

INDICADOR	1º. trimestre	2º. trimestre	3º. trimestre	4º. trimestre
Qualidade de Informação	30%	30%	30%	30%
Programa de Humanização	30%	30%	30%	30%
Programa de Controle de Infecção Hospitalar	20%	20%	20%	20%
Monitoramento da Execução de Procedimentos Selecionados	20%	20%	20%	20%

Produto 02: Maximum Maltodextrina Energy Sabor Açaí com Guaraná
Marca: All Life Nutry
Produto 03: Maximum Maltodextrina Energy Sabor Laranja
Marca: All Life Nutry
Produto 04: Maximum Maltodextrina Energy Sabor Tangerina
Marca: All Life Nutry
Processo: 001.0727.000.106/2014
Categoria: 4300085 - Alimentos para Atletas
Produto 01: Classic Mass 22.000 Up Sabor Baunilha
Marca: All Life Nutry
Produto 02: Classic Mass 22.000 Up Sabor Chocolate
Marca: All Life Nutry
Produto 03: Classic Mass 22.000 Up Sabor Morango
Marca: All Life Nutry
Processo: 001.0727.000.107/2014
Categoria: 4300085 - Alimentos para Atletas
Produto 01: Maximum Mass 22.000 Up Sabor Baunilha
Marca: All Life Nutry
Produto 02: Maximum Mass 22.000 Up Sabor Chocolate
Marca: All Life Nutry
Produto 03: Maximum Mass 22.000 Up Sabor Morango
Marca: All Life Nutry
Empresa Detentora do Produto/Marca: Cia Brasileira de Distribuição - Av. Brigadeiro Luiz Antonio 3.142 - Jd. Paulista- São Paulo/SP - CNPJ: 47.508.411/0001-56.
Empresa Fabricante: Newage Indústria de Bebidas Ltda. CNPJ:01.307.936/0001-22 - Endereço: Via Anhanguera - Km.186 - Bairro Serelepe - Leme/SP - CEP: 13612-200
Processo: 001.0727.000.066/2014
Categoria: 4300085 - Alimentos para Atletas
Produto 01: Suplemento Hidroeletrolítico para Atletas sabor Maracujá.
Marca: Taeq Maracujá
Empresa Detentora e Fabricante do Produto: Ibrac Indústria Brasileira de Aditivos e Condimentos Ltda. CNPJ:56.387.632/0004-57
Endereço: Rodovia Washington Luiz - Km. 173,8 - Chácara Luza - Rio Claro/SP
Processo: 001.0727.000.083/2014
Categoria: 4200047 - Aditivos Alimentares
Produto 01: Mistura Aromatizante
Marca: Ibrac/Condimento para Apresuntado
Produto 02: Mistura Saborizante
Marca: Ibrac/Caldo de Bacon64 640/N640/S
Produto 03: Mistura Antioxidante e Aromatizante para Produtos Cárneos
Marca: Ibrac/Mistura Antioxidante e Aromatizante
Produto 04: Mistura Antioxidante e Aromatizante para produtos Cárneos
Marca: Ibrac/Condimento para Tender Tenten 201
Produto 05: Mistura Estabilizante e Aromatizante para Produtos Cárneos
Marca: Ibrac/Mistura Estabilizante e Aromatizante
Produto 06: Mistura Estabilizante e Aromatizante para Produtos Cárneos
Marca: Ibrac/Global p/ Linguiça Frango 611
Produto 07: Mistura Estabilizante e Aromatizante para Produtos Cárneos
Marca: Ibrac/Global p/ Frango Temperado 1333/1334
Produto 08: Mistura Estabilizante, Espessante e Aromatizante p/Carnes Temperadas
Marca: Ibrac/Condimento p/ Frango Temperado CIF 1210
Produto 09: Mistura Espessante, Aromatizante e Estabilizante p/Produtos Cárneos
Marca: Ibrac/Sabor ForteAlho com Cebola 903
Produto 10: Mistura Estabilizante e Antioxidante para Produtos Cárneos
Marca: Ibra/Ibrateina IBR C/C-6M Sem Corante
Produto 11: Mistura de Estabilizante com Proteína, Espessante e Antioxidante para Produtos Cárneos
Marca: Ibrac/Ibrateina CMSC/CM 2502SC
Produto 12: Mistura de Estabilizante com Proteína Espessante e Antioxidante p/Produtos Cárneos
Marca: Ibrac/Ibrateina CM/CM 2502
Produto 13: Mistura Estabilizante p/Produtos Cárneos
Marca: Ibrac/Acordini/701 Extra
Produto 14: Mistura Estabilizante p/Produtos Cáneos
Marca: Ibrac/Acordini706 Extra
Produto 15: Mistura Estabilizante p/Produtos Cárneos
Marca: Ibrac/Ibrateina IBR1009
Produto 16: Mistura Estabilizante p/Produtos Cáneos
Marca: Ibrac/Mistura Estabilizante737
Produto 17: Mistura Estabilizante, Espessante, Antioxidante e Aromatizante p/Produtos Cárneos
Marca: Ibrac/Condimentos para Carnes Temperadas
Produto 18: Mistura Estabilizante, Espessante, Antioxidante e Aromatizante p/Produtos Cárneos
Marca: Ibrac/Condimento para Frango temperado CLT/CLT1020-C

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
Processo: 001.0500.000.128/2014
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos.
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 4.380 atendimentos/ano
Atendimento não Médico: 36.120 atendimentos/ano
Valor: R$ 6.403.704,00 em 12 parcelas mensais, e que onerará a:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 29-12-2014
Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
Processo: 001.0500.000.129/2014
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação Faculdade de Medicina gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro
CNPJ: 56.577.059/0001-00
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro, no exercício de 2015, nos meses de janeiro a abril em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Internação Clínica Médica (Reabilitação): 229 saidas/janeiro a abril
Atendimento Ambulatorial: 11.243 atendimentos/ janeiro a abril
Valor: R$ 10.429.272,00 em 4 parcelas mensais nos meses de janeiro a abril do exercício de 2015, e que onerará a:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 29-12-2014
Vigência: 15-04-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
Processo: 001.0500.000.126/2014
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, gerenciadora da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Fernandópolis.
CNPJ: 47.844.287/0001-08
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro - Fernandópolis, no exercício de 2015 nos meses de janeiro a outubro, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 1.645 atendimentos/janeiro a outubro
Atendimento não Médico: 18.333 atendimentos/janeiro a outubro
Valor: R$ 1.008.720,00 em 10 parcelas mensais nos meses de janeiro a outubro, e que onerará a:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 29-12-2014
Vigência: 26-10-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
Processo: 001.0500.000.127/2014
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, gerenciador do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim.
CNPJ: 09.538.688/0001-32
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 3.930 atendimentos/ano
Atendimento não Médico: 29.675 atendimentos/ano
Valor: R$ 5.692.788,00 em 12 parcelas mensais, que onerará a:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 29-12-2014
Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação
Termo de Retirratificação: 01/2015
Processo: 001/0500/000.122/2014
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Contratada: Afip - Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – gerenciadora do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte
CNPJ: 47.673.793/0004-16
Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte – Ceac Norte, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos I – Descrição dos Serviços Laboratoriais e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, ficando revogada a redação anterior:
Quantidade mensal estimada de 879.303 exames nos meses de janeiro a julho.
Valor: O montante do orçamento econômico-financeiro para 2015 fica estimado em R$ 27.944.807,27 em parcelas mensais de R$ 3.992.115,32, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte: Tesouro
Data da Assinatura: 30-12-2014
Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação
Termo de Retirratificação: 01/2015
Processo: 001/0500/000.123/2014
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Congregação de Santa Catarina – Gerenciadora do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul
CNPJ: 60.922.168/0001-86
Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul – Ceac Sul, no exercício de 2015, em conformidade como os Anexos Técnicos I – Descrição dos Serviços Laboratoriais e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, ficando revogada a redação anterior. Quantidade mensal estimada 645.031 exames.
Valor: O montante do orçamento econômico-financeiro para o exercício 2015 fica estimado em R$ 38.331.697,32, em parcelas mensais estimadas de R$ 3.194.308,11, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte: Tesouro
Data da Assinatura: 30-12-2014
Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/2015
Processo: 001.0500.000.120/2014
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP – gerenciadora do Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – Cross
CNPJ: 61.687.356.0001-30
Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades na Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - Cross, no exercício de 2015.
Valor: A transferência à Contratada será de R$ 35.774.995,97, em parcelas mensais de janeiro a julho sendo 1 parcela no valor de R$ 5.110.717,97 no mês de janeiro e R$ 5.110.713,00 de fevereiro a julho do exercício de 2015.
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte: Tesouro
Data Assinatura: 30-12-2014
Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Convênio
Termo de Retirratificação ao Convênio: 02/14
Processo: 001.0500.000.145/2013
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Consaúde – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira – Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua
Retificação do D.O. de 30-12-2014
Onde se lê:
Valor: R$ 35.272,21, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais
Leia-se:
Valor: R$ 35.272,21, sendo que a transferência será efetivada em parcela única no mês de dezembro do presente exercício
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
Processo: 001.0500.000.145/2014
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci – SP – Hospital Estadual de Sapopemba
Retificação do D.O. de 30-12-2014
Onde se lê:
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/14
Processo: 001.0500.000.145/2013
Leia-se:
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
Processo: 001.0500.000.145/2014
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/14
Processo: 001.0500.000.058/2013
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico - Social
CNPJ: 60.598.448/0001-80
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse adicional de recursos financeiros de custeio em dezembro/14 para o Hospital Geral de Carapicuíba. Será repassado a importância de R$ 1.891.752,63, em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 23-12-2014
Vigência: 31-12-2014
Termo de Retirratificação ao Convênio
Termo de Retirratificação ao Convênio: 01/15
Processo: 001.0500.000.140/2014
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - HCFMRP com a interveniência da Fundação de Apoio e Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - Faepa
CNPJ HCFMRP: 56.023.443/0001-52
CNPJ Faepa: 57.722.118/0001-40
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual Américo Brasiliense no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas: Hospital Américo Brasiliense:
Internação em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 700/jan a jul
Internação em Clínica Cirúrgica: 1.848/jan a jul
HD e Cirurgias Ambulatoriais: 1.680/jan a jul
Atendimento Ambulatorial:4.550/ jan a jul
Atendimento a urgências: 315/jan a jul
Volume das Atividades Contratadas: Ame Américo Brasiliense:
Consulta médica: 42.308/jan a jul
Consulta não médica: 12.600/jan a jul
Cirurgia ambulatorial: 700/jan a jul
SADT Externo: 11.648/jan a jul
Valor: R$ 30.169.608,00, sendo que a transferência será efetivada em 7 parcelas nos meses de janeiro a julho e que onerará a:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 29-12-2014
Vigência: 31-07-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
Processo: 001.0500.000.144/2014
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação do ABC
CNPJ: 57.571.275/0001-00
Do Objeto:
O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas em 2015 no Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Internação em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 3.936/ano
Internação em Clínica Cirúrgica: 7.325/ano
HD e Cirurgias Ambulatoriais: 6.360/ano
Atendimento Ambulatorial: 164.548/ano
Atendimento a urgências: 15.600/ano
SADT Externo: 24.546/ano
Valor: R$ 161.784.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais e que onerará a:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 29-12-2014
Vigência: 31-12-2015
Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
Processo: 001.0500.000.136/2014
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP – Faepa
CNPJ: 57.722.118/0001-40
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas em 2015 no Hospital Estadual de Ribeirão Preto, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Internação em Clínica Médica: 1.224/ano
Internação em Clínica Cirúrgica: 600/ano
HD/ Cirurgia Ambulatorial: 7.128/ano
Atendimento ambulatorial: 64.620/ano
SADT Externo: 14.400/ano
Valor: R$ 22.864.212,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais e que onerará a:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 29-12-2014
Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
Processo: 001.0500.000.139/2014
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação do ABC
CNPJ: 57.571.275/0001-00
Do Objeto:
O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas em 2015 no Instituto de Infectologia Emílio Ribas II – Baixada Santista, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Internação em Clínica Médica: 756/ano
Valor: R$ 20.280.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais e que onerará a:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 29-12-2014
Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
Processo: 001.0500.0000.97/2014
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês - IRSSL
CNPJ: 09.538.688/0001-32
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas em 2015 no Hospital Estadual Professor Liberato John Alfonse Di Dio do Grajaú, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Internação em Clínica Médica, Obstétrica e Pediátrica: 11.040/ano
Internação em Clínica Cirúrgica: 5.112/ano
Atendimento a urgências: 300.000/ano
SADT Externo: 1.200/ano
Valor: R$ 132.640.200,00, sendo que a transferência à Contratada será efetivada em 12 parcelas mensais, e que onerará a:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 29-12-2014
Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Convênio
Termo de Retirratificação ao Convênio: 01/15
Processo: 001.0500.000.154/2014
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – Famesp - Hospital de Base de Bauru
CNPJ: 46.230.439/0001-01
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde no Hospital de Base de Bauru no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
A) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
B) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
C) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Internação em Clínica Médica: 1.980/ano
Internação e Clínica Cirúrgica: 5.580/ano
HD/ Cirurgia Ambulatorial: 3.840/ano
Atendimento ambulatorial: 100.740/ano
Atendimento a urgências: 12.000/ano
SADT Externo: 336.036/ano
Valor: R$ 78.000.000,00, em 12 parcelas mensais e que onerará a:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 29-12-2014
Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
Processo: 001.0500.000155/2014
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Beneficente Santa Marcelina
CNPJ: 60.742.616/0001-60
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas em 2015 no Hospital Geral "Santa Marcelina" do Itaim Paulista, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Internação em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 9.400/ano
Internação em Clínica Cirúrgica: 4.440/ano
Atendimento Ambulatorial: 18.630/ano
Atendimento a urgências: 156.000/ano
SADT Externo: 30.345/ ano
Valor: R$ 103.352.784,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais, e que onerará a:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 29-12-2014
Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
Processo: 001.0500.000.143/2014
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP
CNPJ: 61.687.356/0001-30
Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas em 2015 no Hospital Regional de Cotia, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

impresaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 31 de dezembro de 2014 às 02:26:15.